

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 23 DE JULHO DE 2010 – Nº 213

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 866, DE 20 DE JULHO DE 2010.

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE ALTERA EMPREGO, CONCEDE REVISÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL, ocorrida na data de 15/12/2009, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações:

I – alteração do emprego de Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo, padrão remuneratório “B”, pelo salário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

II – concessão do reajuste no valor dos salários de Auxiliar Administrativo padrão remuneratório “B” para R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e de Auxiliar de Serviços Gerais padrão remuneratório “C” para o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente Lei, por meio do Consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 867, DE 20 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SENHOR VALDIVINO VIRTUOSO DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Sr. *Valdivino Virtuoso de Paula*, portador do CPF/MF nº 881.024.597-00, residente na comunidade de Vargem Alta, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 868, DE 20 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SENHOR MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Sr. *Marcos Antonio Pereira de Jesus*, portador do CPF/MF nº 083.398.967-76, residente na comunidade de Boa Esperança, neste Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 869, DE 20 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SENHOR VALMIR MARIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Sr. *Valmir Marin*, portador do CPF/MF nº 027.704.137-67, residente no Distrito de Prosperidade, neste Município, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de exame de Cintilografia Óssea.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 870, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOVENTINO FALCÃO DE GOUVEIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Joventino Falcão de Gouveia** a via pública transversal, na lateral da rodoviária Isidoro Salvador, ligando a Rua Nestor Gomes e a Rua Willian Rose, na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CARLOS IZAÍAS EVARISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **CARLOS IZAÍAS EVARISTO** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 056/06, prorrogada pelas Portarias nºs 097/06, 016/07, 103/07, 042/08, 148/08, 039/09 e 187/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **153 (cento e cinquenta e três) dias**, no período de **16 de julho de 2010 a 15 de dezembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/10**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 15 de julho de 2010.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2010

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
À SERVIDORA ARLETE DE OLIVEIRA GOMES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 098/06, prorrogada pelas Portarias nºs 129/06, 059/07, 105/07, 147/07, 044/08, 149/08, 040/09, 149/09 e 037/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **123 (cento e vinte e três) dias**, no período de **16 de julho de 2010 a 15 de novembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093, de 15 de julho de 2010.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2010

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pela Portaria nº 080/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **41 (quarenta e um) dias**, no período de **06 de julho de 2010 a 15 de agosto de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/07/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097, de 15 de julho de 2010.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E
RECLAMAÇÕES.**

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

Local de Atendimento:

CASA DO CIDADÃO (AO LADO DO DETRAN)

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.